

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 14/92**

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do artigo 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 90 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, e o que consta do Processo CNSP nº 027/92, de 13 de julho de 1992,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º - Cassar a autorização concedida à **NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS** para operar em seguros privados, submetida ao regime de liquidação extrajudicial conforme Portaria nº 529, de 14.07.92, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, publicada no DOU de 15.07.92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 17 de julho de 1992

**WALTER JB GRANEIRO**

Superintendente

*\* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23/07/92*